Se pela análise da inconsistência de código de item for constatada ausência de documento fiscal de entrada da mercadoria, o contribuinte emitirá NF-e da entrada e recolherá o imposto devido nos termos do inciso VII e do § 3º do art. 225 do RICMS-AM, combinados com o inciso VIII do art. 97 da Lei Complementar 19/97, observando que a NF-e deverá possuir os seguintes dados:

- no campo "infAdFisco informações adicionais de interesse do fisco", a expressão:
 "Documento emitido com base no inciso VI e no § 3º do art. 225 do RICMS-AM ";
- II) no campo "obs<u>Fisco"</u> Grupo Campo de uso livre do <u>Fisco"</u>, as informações conforme determinado a seguir:
 - a) no campo "xCampo Identificação do campo", deverá constar a expressão "NF0200";
 - b) no campo "xTexto Conteúdo do campo", deverá constar o período de apuração em que foi constatada a inconsistência de EFD relativa à codificação de item de estoque, no formato "mm/aaaa", onde "mm" referese ao mês e "aaaa" ao ano do período de apuração;
- o campo "Finalidade de emissão da NF-e" (finNFe) igual a "3 NF-e de ajuste"
- II) o campo "Descrição da Natureza da Operação" (natOp) igual a "Regularização de estoque":
- III) o código de item descrito no campo "Código do produto ou serviço" (cProd) deverá ser exatamente igual ao código próprio do informante do arquivo, conforme Registro 0200 da EFD;
- IV) no campo "CFOP" (CFOP), o código 1.949 (Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada)
- V) nos campos "Descrição do produto ou serviço" (xProd) e "Quantidade Comercial" (qCom) deverá constar a discriminação da mercadoria objeto de sobra;
- VI) o campo "Valor Unitário de Comercialização" (vUnCom) igual ao da última entrada da mercadoria ou do produto;
- VII) no campo "Modalidade do frete" (modFrete) indicar "9 Sem ocorrência de frete";
- VIII) no campo "Código NCM" (NCM) informar "00".

Tratando-se de mercadoria sujeita ao regime normal de tributação:

- I) a NF-e de entrada de que trata o caput deste artigo deverá conter ainda:
 - a) no campo "Tributação do ICMS" (CST), o código "00 Tributada integralmente";
 - b) no campo "Valor do ICMS" (vICMS), o destaque de ICMS;
- II) o recolhimento do ICMS destacado na NF-e, o qual comporá o Débito Especial do campo 15 do registro E110 (DEB_ESP) da EFD, será lançado no registro E116, identificando no campo 05 (COD_REC) o código de tributo 1365, que deverá ser idêntico ao do DAR pago.
- III) para o aproveitamento do crédito fiscal decorrente do pagamento do ICMS destacado na NF-e de regularização, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) escriturar o documento de entrada nos registros do bloco C sem informação de ICMS, ainda que destacado;
 - b) discriminar o crédito fiscal utilizando no campo 02 do registro E111 (COD_AJ_APUR) o código de ajuste AM020034;
 - c) identificar no campo 02 do registro E112 (NUM_DA) o número de controle do DAR pago que deu origem ao crédito fiscal;
 - d) identificar no registro E113 o documento fiscal que deu origem ao crédito fiscal.

Tratando-se de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária:

- I) a NF-e de entrada deverá conter ainda:
 - a) no campo "Tributação do ICMS" (CST), o código "10 Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária";
 - b) o campo "Valor do ICMS" (vICMS) sem destaque de ICMS;

Reprocessor e EFD. DAR AUNDO

- c) no campo "Valor do ICMS ST
 " (vICMSST), o destaque de ICMS substituição tributária sem qualquer abatimento a título de ICMS relativo à operação própria.
- II) na EFD do período da emissão da NF-e de regularização, deverá ser identificando o recolhimento do ICMS destacado na NF-e de regularização de estoque, o qual comporá o Débito Especial do campo 15 do registro E210 (DEB_ESP_ST), por meio do lançamento da obrigação correspondente no registro E250, identificando no campo 05 (COD_REC) o código de tributo 1325, que deverá ser idêntico ao do DAR pago.

A NF-e de regularização de estoque emitida deverá contemplar apenas um período de apuração no campo "Conteúdo do campo" (xTexto).

Para fins de tratamento de inconsistência de EFD relativa à codificação de itens, no caso de erro no preenchimento dos campos, a NF-e deverá ser cancelada, não surtindo efeito Carta de Correção Eletrônica (CC-e) para esta finalidade.

Após a emissão da NF-e e recolhimento do imposto devido, o contribuinte deverá providenciar o reprocessamento da EFD do período em que a

The way of the second

Valor do Hem.